

P O R T A R I A N º 001/2005

Os Juizes de Direito Domingos Paludo e Odson Cardoso Filho, titulares da 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, respectivamente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482, do CNGCJ/SC;

CONSIDERANDO a transferência temporária da unidades físicas das Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho para o 5º andar, diante das reformas ocorridas no Fórum Central da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência de todos os feitos que tramitam perante as respectivas Unidades Fazendárias, com a imperiosa necessidade de atualização junto ao Sistema de Automação Judicial de Primeiro Graus (SAJ-PG);

CONSIDERANDO que esta disponibilização dos processos despenderá considerável tempo para a escorreita organização, com o envolvimento de todos os serventuários lotados nas Varas;

R E S O L V E M

SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS entre os dias 09 e 13 de maio de 2005, inclusive; preservando, contudo, o andamento normal das audiências designadas para os dias 10 e 12 (autos nº **023.03.029945-7**, **023.05.005252-0**, **023.04.700698-9**, **023.05.000293-0** e **023.05.006221-5** e **023.99.059353-6**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 06 de maio de 2005.

Domingos Paludo
Juiz de Direito

Odson Cardoso Filho
Juiz de Direito